



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2019 apresentado pelo Vereador Silmar Cardoso dos Santos, para correção de erros de redação.

A matéria do Projeto apresentado pelo Chefe do Poder Executivo visa alterar a Lei nº 2.103/2017, de forma a aumentar o valor a ser repassado a consórcio no qual o Município é parte integrante.

A proposição veio acompanhada de ofício e justificativa.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-12, opinando pela apresentação de substitutivo

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator que apresentou substitutivo para adequação de redação.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo apresentado, verifico que o valor aprovado em 2017 não é mais suficiente para custear os projetos da Patrulha, Sisbi Suasa e Turismo Regional, conforme justificado no projeto sendo necessária a alteração repasse mensal, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



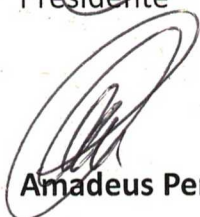
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Substitutivo nº 1, ao Projeto de Lei Ordinária nº 34/2019 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 20 de agosto de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/ Relator


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka